



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 7.326**

G. 1077 / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 14/03/2008
Q
RUBRICA

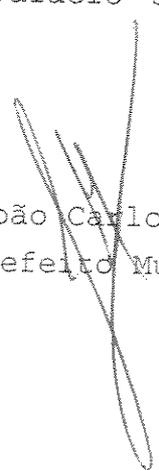
**Denomina logradouro público  
no bairro Inhanguetá.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **Travessa Adelpho Poli Monjardim** o logradouro público com início na Avenida Adelpho Poli Monjardim (ponto de coordenadas UTM E= 359.114,38 N= 7.754.893,34) e término na Rodovia Serafim Derenzi (ponto de coordenadas UTM E= 359.134,11 e N= 7.754.813,55), no bairro Inhanguetá.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de março de 2008.

  
João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1074731/08

/stn